

ALVALADE

Junta de Freguesia

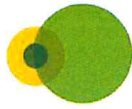
PROPOSTA N.º 423/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

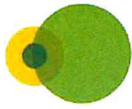
Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, adiante designado por CHPL, pessoa coletiva n.º 508 338 476, é uma pessoa coletiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio, mantendo a natureza específica de hospital do setor público;
2. O Grupo de Teatro Terapêutico, adiante designado por GTT, do Hospital Júlio de Matos (atual CHPL) nasce em 1968 de uma experiência terapêutica dos técnicos de saúde mental do Hospital, inserindo o teatro no tratamento dos utentes e estando em funcionamento até hoje. Esta terapêutica tem apresentado grandes benefícios para todos os envolvidos. O GTT do CHPL, é pioneiro, e apresenta simultaneamente uma terapia e uma libertação pela Arte do teatro;
3. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. do Brasil n.º 53 em Lisboa, que visa a promoção da saúde através de várias terapêuticas, nomeadamente através do GTT que completa 50 anos em 2019. O GTT está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º



- 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
4. A GTT, dirigiu à Freguesia de Alvalade pedido de apoio financeiro no valor global de € 7.500,00, dividido por duas rúbricas, Montagem e Construção Cenográfica no valor de € 4.000,00 e Confeção de Figurinos no valor de € 3.500,00, para a preparação de um espetáculo para a celebração do Cinquentenário do GTT, solicitado através de formulário RAAFA n.º 110 - Anexo II que deu entrada nos serviços de secretaria em 27 de agosto de 2018;
 5. O pedido de apoio financeiro formulado pelo GTT, apresenta várias irregularidades formais, considerando o disposto no art. 8.º RAAFA, como sejam, não foram apresentadas duas declarações, uma relativa ao compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos e declaração de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio;
 6. As irregularidades identificadas são passíveis de ser sanadas, podendo o requerente ser convidado a supri-las, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 8.º RAAFA;
 7. Em 16.11.2018, foi o GTT notificado por email para sanar as irregularidades identificadas;
 8. No dia 21.11.2018, foram recebidos os documentos em falta, encontrando-se sanadas as irregularidades formais;
 9. Foram dirigidos a esta Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do art. 7.º RAAFA, vários pedidos de apoio financeiro e não financeiro, subscritos por outras tantas entidades, com vista ao desenvolvimento de atividades e projetos nas área cultural, tendo estes sido objeto de análise integrada, com vista obstar, quando reputados de interesse para a Freguesia, à sobreposição de iniciativas com o mesmo objeto e população alvo;
 10. Para o ano de 2019 houve um acréscimo de cerca de 100% de pedidos de apoio financeiro, o que exige um maior esforço de resposta equitativa dos recursos disponíveis;



11. A Freguesia de Alvalade não está em condições, considerando a dotação orçamental disponível, de conceder apoio a todas as entidades que, visando desenvolver projetos de interesse cultural, lhe dirigiram pedidos de apoio financeiro às respetivas atividades;
12. Com o objetivo de fazer uma gestão eficiente dos seus recursos, a Freguesia de Alvalade autovinculou-se a, na seleção dos projetos a apoiar, adotar os critérios previstos no art. 9.º RAAFA, nomeadamente, a qualidade e interesse do projeto, qualidade de execuções anteriores, consistência do projeto e as necessidades da comunidade;
13. Convocados os critérios acima enunciados e feita a devida ponderação de todos os projetos submetidos a apreciação na área cultural, determinou-se que considerando o número de pedidos rececionados, afigurou-se adequado a atribuição de apoio no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para a Confeção de Figurinos do GTT no âmbito do seu Cinquentenário, face à relevância da atividade acima mencionada, tendo em conta o orçamento disponível na área da Cultura para atribuição de apoios no ano de 2019.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere notificar o Grupo de Teatro Terapêutico do CHPL, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 10.º do RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e n.º 2 do art. 122.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronuncie, querendo, no prazo de 10 dias úteis, por escrito, sobre a intenção desta Junta de Freguesia indeferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, com os fundamentos acima enunciados.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

A Vogal


Margarida Afonso